



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 32/93.

DE 29 DE JUNHO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 982/93, de 29/06/93,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$12.000.000,00 (doze bilhões de cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes do tações orçamentárias:

| | |
|-------------------------|---|
| 4 | ENCARGOS MUNICIPAIS |
| 4.5 | DIVERSOS |
| 4.5-3.000 | Despesas Correntes |
| 4.5-3.100 | Despesas de Custeio |
| 4.5-3.190 | Diversas Despesas de Custeio |
| 4.5-3.191 | Sentenças Judiciais |
| 4.5-3.191-02040132(205) | A- Tribunal Justiça Estado...Cr\$4.000.000,00 |
| 4.5-3.191-02040132(206) | B- Tribunal Regional Trabalho..... |
| |Cr\$8.000.000,00 |

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de junho de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Liby
LEONICE VAZ
Resp. pela Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29/06/93

Transcrito no Livro *Dec. 05*
Fls. nº 140 v. 140